



PORTARIA PPGEC Nº 3, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nos artigos 78, *caput* e incisos II e III do R.G.UFU, 38 da Resolução 12/2008 do CONPEP, e artigo 32 do Regulamento Geral do Programa, Resolução 09/2014 e,

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento do acordo celebrado com o Ministério Público Federal, expresso por meio da Portaria R. nº 134, de 23 de fevereiro de 2005;

CONSIDERANDO o ordinário procedimento do *Programa* de dar, sempre à sociedade, a mais ampla publicidade possível de seus atos administrativo-acadêmicos;

CONSIDERANDO, mais, a necessidade da constituição de *banca* responsável pela análise, avaliação e classificação dos candidatos à vaga no curso de mestrado, do *Programa* em epígrafe,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23117.073888/2019-14,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os professores da Faculdade de Engenharia Civil da UFU: Dr. Marcio Augusto Reolon Schmidt, Dr. Marcio Ricardo Salla, Dr.ª Leila Aparecida de Castro Motta, Dr. José Eduardo Alamy Filho e Dr. Jean Rodrigo Garcia para, sob a presidência do primeiro, comporem, no período de 23 de setembro a 14 de novembro, a **Comissão permanente para acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas** do Processo Seletivo para 2020/01. Conforme procedimentos descritos no Edital SEI PPGEC 003/2019.

Parágrafo primeiro: A comissão ora composta deverá obedecer, *in totum*, ao prescrito na Portaria R. nº 134/2005, ao Regulamento do Programa, à legislação Federal e às demais normas internas pertinentes à matéria.

Parágrafo segundo: Inclui-se nas atribuições a homologação dos candidatos inscritos pela política de ações afirmativas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PROF. DR. MARCIO AUGUSTO REOLON SCHMIDT

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil/UFU

Portaria R nº 1107/2018



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Augusto Reolon Schmidt, Coordenador(a)**, em 26/09/2019, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1564489** e o código CRC **56F07050**.

